

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SUBSECRETARIA

PORTARIA SEAP/SUBADM Nº 59 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

ALTERA A PORTARIA SEAP SUBADM Nº 40, DE 05 DE JULHO DE 2021, A QUAL DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2020, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210036/000611/2020,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 14/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 12 do Termo de Referência, o qual engloba a Penitenciária Industrial Esmeraldino Bandeira; Grupamento de Intervenção Tática; Coordenação de Segurança, Coordenação das Unidades Prisionais de Geriçinó, Presídio José Frederico Marques, Grupamento do Serviço de Segurança Externa - Geriçinó e Grupamento de Portarias Unificadas;

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID:4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristina Frossard Beltran, ID: 5091091-4, Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos servidores de cada Unidade, relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior e no Anexo I desta Portaria deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13, do Decreto Estadual n. 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SEAP SUBADM nº 40, de 05 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021

ELIZABETH CAYRES

Subsecretária de Administração

ANEXO I

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL ESMERALDINO BANDEIRA

FISCAIS:

Vanderson Clavelario Nunes, Policial Penal, Diretor, Id. Funcional 1968037-6;

Wilson de Araujo Carvalho, Subdiretor, Id. Funcional 5010427-6; Ernesto Siqueira Monegalha, Policial Penal, Chefe de Manutenção, Id. Funcional 2004916-1.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Daniele Domingues Rezende, Policial Penal, Id. Funcional 1498145-9; Marcos Paulo Almeida Severino, Policial Penal, Id. Funcional 4418129-9; Samuel Faustino Machado, Policial Penal, Id. Funcional 4342011-7;

GRUPAMENTO DE INTERVENÇÃO TÁTICA

FISCAIS:

Cleverson José da Silva, Policial Penal, Chefe do Grupamento, Id. Funcional 5000180-9; Anderson Meireles, Policial Penal, Subchefe do Grupamento, Id. Funcional 1998007-8; Ricardo Rodrigues da Silva, Policial Penal, Chefe de Turma, Id. Funcional 2037333-3.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Cloaldo Lourenço Corrêa, Policial Penal, Id. Funcional 2037112-8; Alexandre Bonfim Trindade, Policial Penal, Id. Funcional 1978361-2; Sandro de Souza de Oliveira, Policial Penal, Id. Funcional 2010890-7.

COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

FISCAIS:

Renato Sant'ana Costa, Policial Penal, Coordenador, Id. Funcional 2036546-2; Márcio Marinho Wenceslau Madeira, Policial Penal, Subcoordenador, Id. Funcional 1980195-5; Tatiane Dantas da Costa, Policial Penal, Chefe da Administração, Id. Funcional 5012570-2.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

André Gonçalves da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 2008393-9; Nívea Marion Dantas Petersen de Sá, Policial Penal, Id. Funcional 4333333-8; Vanderlei Marques da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 4336867-0.

COORDENAÇÃO DAS UNIDADES PRISIONAIS DE GERIÇINÓ

FISCAIS:

Washington Antônio Rodrigues Silva, Policial Penal, Coordenador, Id. Funcional 4269810-3; Walace Mello da Silva, Policial Penal, Subcoordenador, Id. Funcional 4382221-5; Monique Gonçalves, Policial Penal, Id. Funcional 4196037-8.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Érica Tavares Ferreira, Policial Penal, Id. Funcional 1991743-0; Daniele Xavier da Cruz Santos, Policial Penal, Id. Funcional 4219164-5; Katherine Leal de Souza, Policial Penal, Id. Funcional 4371420-0.

PRESÍDIO JOSÉ FREDERICO MARQUES

FISCAIS:

Ubiratan Huguénin de Oliveira, Policial Penal, Diretor, Id. Funcional 42522593-4; Luciano de Mendonça Marques, Policial Penal, Subdiretor, Id. Funcional 4354740-0; Allan Barbosa da Silva, Policial Penal, Chefe de Segurança, Id. Funcional 4219122-0.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Débora Dias Pires Armada, Policial Penal, Id. Funcional 2083783-6; Luiz Carlos Ribeiro da Silva Junior, Policial Penal, Id. Funcional 4253061-0; Wagner Jardim Dias, Policial Penal, Id. Funcional 4196255-9.

GRUPAMENTO DO SERVIÇO DE SEGURANÇA EXTERNA - GERIÇINÓ

FISCAIS:

Anderson Luiz de Oliveira Azevedo, Policial Penal, Chefe do Grupamento, Id. Funcional 4369438-1; Ewerton Avelino da Silva, Policial Penal, Subchefe do Grupamento, Id. Funcional 5029827-5; Alvaro Guimarães de Athayde, Policial Penal, Id. Funcional 2000815-5.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Marcio Leite Arcângelo, Policial Penal, Id. Funcional 1993306-1; Celso Paulo Suzano Filho, Policial Penal, Id. Funcional 5019475-5; Luiz Henrique Ramos, Policial Penal, Id. Funcional 4333255-5.

GRUPAMENTO DE PORTARIAS UNIFICADAS

FISCAIS:

Lincoln Areas dos Santos, Policial Penal, Chefe do Grupamento, Id. Funcional 2006878-6; Marcelo José da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 2009136-2; Leila Maria de Carvalho Pereira, Policial Penal, Id. Funcional 5012536-2.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Juiliana Cristina Bastos da Silva, Policial Penal, Id. Funcional 5000102-7; Diego Cesar Silva Marques, Policial Penal, Id. Funcional 5022786-6; André Luis Breia Martins, Policial Penal, Id. Funcional 1965436-7.

Id: 2357547

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DA SUBSECRETARIO

PORTARIA SEAP SUBADM Nº 62 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021 DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2021, CELEBRADO ENTRE A SEAP E A EMPRESA QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 45.600, de 16/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-210108/000340/2021,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar comissão para o acompanhamento, gestão e fiscalização do contrato nº 08/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa QUALYBEM FOOD & SERVICE S/A, que tem por objeto a prestação de serviços contínuos de nutrição, preparo e fornecimento de refeições transportadas, para os internos custodiados e para os servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, relacionados no lote 02 do Termo de Referência, o qual engloba o Presídio Evaristo de Moraes;

Art. 2º - Designar Glauciane Nogueira de Oliveira, ID:4371472-2, Diretora da Divisão de Alimentação, para a função de gestora titular; e Carla Cristina Frossard Beltran, ID: 5091091-4, Policial Penal, para a função de gestora substituta; e a fiscalização caberá aos seguintes servidores:

FISCAIS:

José Afonso Figueiredo Almeida, Policial Penal, Diretor, Id. Funcional 43369286; André Zeir Correa Borges, Policial Penal, Subdiretor, Id. Funcional 43209777; André Luiz Soares Caldeira, Policial Penal, Id. Funcional 50826980.

FISCAIS SUBSTITUTOS:

Roberto Gonçalves Nobre, Policial Penal, Id. Funcional 42525705; Jorge Guimarães da Costa, Policial Penal, Id. Funcional 20022360; Andreia Soares Marendaz, Policial Penal, Id. Funcional 50023810;

Art. 3º - Os servidores designados no artigo anterior desta Portaria, deverão praticar todos os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, além do previsto nos artigos 12 e 13 do Decreto Estadual nº 45.600/2016, incumbindo-lhe:

I - verificar se a execução do contrato está sendo realizada em conformidade com o objeto do mesmo;

II - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas;

III - adotar, no limite de sua competência, as providências que julgar necessárias à preservação dos interesses do Estado, promovendo a atestação dos documentos fiscais e praticando os demais atos indispensáveis à boa e regular execução do contrato sob sua responsabilidade;

IV - solicitar a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis, as providências que ultrapassarem a competência da Comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021

ELIZABETH CAYRES

Subsecretária de Administração

Id: 2357646

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATO DO SUBSECRETARIO
DE 25.10.2021

DESIGNA, como Sindicante, a servidora **ANDRÉA DA SILVA LEMOS**, ID 50116762. Fixa, desde logo, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Processo nº SEI-210096/000158/2021.

Id: 2357573

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 22.11.2021

PROCESSO Nº SEI-210052/002517/2021 - CONCEDE o afastamento provisório ao servidor ALCIDES BARBOSA DE ABREU, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 4252355-9, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 10/10/2021, de acordo com o constante no processo em referência.

DE 29.11.2020

PROCESSO Nº SEI-210062/001021/2021 - CONCEDE o afastamento provisório ao servidor FELIPE AUGUSTO DE CASTRO ALVES FAGUNDES, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 5931495, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, a contar de 25/11/2021, de acordo com o constante no processo em referência.

PROCESSO Nº SEI-210070/001217/2021 - CONCEDE o afastamento provisório ao servidor ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA, Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, ID 4196058-0, nos termos do art. 75, c/c o inciso I, art. 145 do Decreto nº 2479, de 08.03.79, no período de 01/08/2019 a 05/11/2021, de acordo com o constante no processo em referência.

Id: 2357615

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.11.2021

PROCESSO Nº SEI-27/042/003472/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSASAAE BARRA MANSÁ, no valor estimado de R\$ 28.034,99 (vinte e oito mil trinta e quatro reais e nove centavos), referente ao serviço de fornecimento de água, coleta de esgoto e pagamento de juros e multas; vislumbrando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003467/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária PRO LAGOS S/A(02.382.073/0001-10), no valor estimado de R\$ 82.064,56 (oitenta e dois mil sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente ao serviço de fornecimento de água, coleta de esgoto e pagamento de juros e multas; vislumbrando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003403/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária ÁGUAS DE NITERÓI S/A, no valor estimado de R\$ 614.948,91 (seiscentos e quatorze mil novecentos e quarenta e oito reais e novecentos e quatro centavos), referente ao serviço de fornecimento de água, coleta de esgoto e pagamento de juros e multas; vislumbrando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003401/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária F.AB. ZONA OESTE S.A no valor estimado de R\$ 701.874,82 (setecentos e um mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao serviço de fornecimento de água, coleta de esgoto e pagamento de juros e multas; vislumbrando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

PROCESSO Nº SEI-27/042/003396/2019 - AUTORIZO a despesa referente à Inexigibilidade de Licitação, em favor da concessionária AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A no valor estimado de R\$ 2.279.970,69 (dois milhões, duzentos e setenta e nove mil novecentos e setenta reais e sessenta e nove centavos), referente ao serviço de fornecimento de energia elétrica e pagamento de juros e multas; vislumbrando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro; com fundamentação legal art. 64, da Lei Federal nº 4.320/64, e no Decreto Estadual nº 44.857/2014.

Id: 2357535

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.11.2021

PROCESSO Nº SEI-270050/000606/2021 - DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEDEC, AUTORIZO o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato nº 62/2020, celebrado com a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., que tem por objeto a aquisição de viatura Auto Rápido (CAMINHONETE PICK UP), seguindo o especificado no Termo de Referência, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso IV, c/c o art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2357616

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 29.11.2021

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, ex-offício, a contar de 28 de setembro de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/91 - **JOSE OSVALDO FERNANDES**, RG 15.483 CBMERJ, Id Funcional 0026538938, CPF 687801687-87, de acordo com o art. 99, inciso I, (nova redação dada pela Lei nº 6.329, de 02/10/2012) da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270140/000066/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 05 de julho de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q08/91 - **ANTONIO GUIMARAES DE LIRA**, RG 14.676 CBMERJ, Id Funcional 0026616173, CPF 870610317-00, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270123/000888/2021.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 18 de novembro de 2021, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **ROBSON PEIXOTO DE SOUZA**, RG 20.459 CBMERJ, Id Funcional 0026719649, CPF 985055137-20, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270097/001389/2021.